



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Irauçuba

Lei nº 108, de 22 de maio de 1972

Autoriza ao Prefeito Municipal a abrir adicional ao orçamento da despesa de corrente exercício financeiro e crédito especial de Cr\$ 24.780,00 - para os fins e obedecida a classificação que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Irauçuba, autorizado a abrir adicional ao orçamento da despesa de corrente exercício financeiro e Crédito Especial da quantia de Cr\$ 24.780,00 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais), destinado a construção de pavimento superior do prédio da Câmara Municipal, com a seguinte classificação:

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL  
00 - Administração Superior - Legislativa

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas:

02 - Construção de Pavimento

Superior do prédio da Câmara Municipal

Cr\$ 24.780,00

Total

Cr\$ 24.780,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Irauçuba, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 1972.

*Antonio Negreiros Bastos*  
ANTONIO NEGREIROS BASTOS  
PREFEITO MUNICIPAL